



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 17/12/01  
Assessoria de Plenário

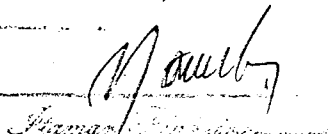
LC 1530 /2001

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(Do Senhor Deputado BENÍCIO TAVARES – PTB)**

Ao Protocolo Legislativo  
seguida à CAF

Em, 17, 12 01

**Dispõe sobre a alteração da destinação da área que especifica no Lago Sul - RA XVI e dá outras providências.**

  
Assessor da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica alterado para escola de ensino médio e fundamental, o Lote C-3, Área Especial, Trecho 7, da SHIS QI 21, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Lago Sul tem tido um crescimento populacional muito grande e, apesar de ser considerado área nobre, ainda necessita de melhorias que busquem facilitar a vida de seus moradores. A construção de escolas de ensino médio e fundamental é uma das principais reivindicações da comunidade daquela região administrativa e, por acreditar ser justa e oportuna a referida solicitação, apresento este Projeto de Lei Complementar, rogando aos nobres pares apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2001.

  
**DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**  
Autor

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
P.L.C. n.º 1530/01  
17/12/01